

# INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

Companhia Aberta

# CNPJ Nº 03.758.318/0001-24

# NIRE 3330026520-1

CÓDIGO CVM 18775

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA** **3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR** (“Emissora”; “Companhia”) **REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 2021.**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 8 de outubro de 2021, às [●] horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica, a partir da sede da Companhia, sendo o acesso disponibilizado para os debenturistas através da plataforma eletrônica Teams (“Assembleia Geral de Debenturistas”).
2. **Convocação:** Dispensada a convocação, considerando a presença do debenturista detentor da totalidade das Debêntures em Circulação (conforme este termo é definido na Escritura de Emissão) da *3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR* (“Escritura de Emissão” e “3ª Emissão”, respectivamente) (“Debenturista”), nos termos dos artigos 71 e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) conforme se verifica pela assinatura constante da Lista de Presença.
3. **Presença:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi instalada, nos termos dos artigos 71, 124 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações e das cláusulas 8.7 e 8.10 da Escritura de Emissão, em primeira convocação, com a presença: **(i)** do Debenturista; **(ii)** da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário representante dos titulares das debêntures da 3ª Emissão (“Agente Fiduciário” e “Debêntures”, respectivamente); e **(iii)** da Companhia.
4. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, Marcelo Vieira dos Santos, indicado pelo Debenturista, que foi secretariado por Carlos Alberto Bacha.
5. **Abertura:** Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu que a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi iniciada e regularmente instalada, nos termos da Escritura de Emissão, na presente data.
6. **Ordem do Dia:** Tendo em vista a proposta da Emissora de nova postergação da data de vencimento do “Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR”, celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, em 02 de abril de 2019, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura da 5ª Emissão” e “5ª Emissão”, respectivamente) por mais 7 (sete) dias corridos, contados da data de vencimento estabelecida na Escritura da 5ª Emissão, de forma que a data de vencimento da 5ª Emissão passe do dia 13 de outubro de 2021, conforme deliberado na assembleia geral de debenturistas realizada em 4 de outubro de 2021, **para** o dia **20 de outubro de 2021**, bem como o compartilhamento das garantias referentes à Cessão Fiduciária dos Rendimentos de Ações e da Cessão Fiduciária da Conta Vinculada (conforme definido nas escrituras da 3ª Emissão e da 5ª Emissão) entre os titulares das debêntures da 3ª Emissão e da 5ª Emissão, o Debenturista deve deliberar sobre:
7. autorizar ou não a Companhia a alterar a Data de Vencimento (conforme definida na Escritura de Emissão), prevista na cláusula 5.8 da Escritura da 5ª Emissão; e
8. tendo em vista o disposto no item (a) acima, aprovar ou não, a celebração, pelo Agente Fiduciário e pela Companhia, de todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto do item acima.
9. **Deliberações:** Instalada a assembleia na presente data, após a leitura da Ordem do Dia, o Debenturista deliberou e aprovou, sem quaisquer restrições, o quanto segue:

A1) autorizou a alteração da Data de Vencimento, prorrogando a data de vencimento das debêntures da 5ª Emissão, a qual já havia sido prorrogada em 185 (cento e oitenta e cinco) dias, para mais 7 (sete) dias corridos, de modo que a data de vencimento da 5ª Emissão passa do dia 13 de outubro de 2021 **para** o dia **20 de outubro de 2021** e, consequentemente, fica alterada a definição de “Data de Vencimento” disposta na cláusula 5.8 da Escritura da 5ª Emissão, devendo ser considerada a data de 20 de outubro de 2021; e

A2) autorizou o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas da 3ª Emissão, e a Companhia, a celebrarem todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral da deliberação objeto do item acima.

1. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro/RJ, 8 de outubro de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Marcelo Vieira dos SantosPresidente | Carlos Alberto BachaSecretário |

**PÁGINA DE ASSINATURAS 1/2 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS. DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Emissora:**

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A-INVEPAR.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:Cargo: | Nome:Cargo: |

**PÁGINA DE ASSINATURAS 2/2 DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Agente Fiduciário:**

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: Cargo: |  |

**LISTA DE PRESENÇA 1/1 DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Debenturista**:

**MUBADALA CAPITAL IAV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome:Cargo: |  |